



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2546

Designa magistrados para promoverem as audiências de custódia e decidir sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a concessão de liberdade provisória, no dia das Eleições Municipais de 2020 e Eleição Suplementar ao cargo de Senador e suplentes, bem ainda no dia da realização do segundo turno da eleição para Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Cuiabá, se houver.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal, com amparo na Resolução TSE nº 21.227/2002 e considerando as informações constantes no Processo Judicial Eletrônico nº 0600666-39.2020.6.11.0000,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Juízes de Direito abaixo relacionados para promoverem as audiências de custódia e decidir sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a concessão de liberdade provisória, no dia das Eleições Municipais de 2020 e Eleição Suplementar ao cargo de Senador e suplentes, nos municípios abaixo relacionados, bem ainda no dia da realização do segundo turno da eleição para Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Cuiabá, se houver:

- I. CUIABÁ: Excelentíssimo Senhor **Otávio Vinícius Affi Peixoto**;
- II. VÁRZEA GRANDE: Excelentíssimo Senhor **Luís Augusto Veras Gadelha**;
- III. RONDONÓPOLIS: Excelentíssima Senhora **Maria das Graças Gomes da Costa**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessão Virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Desembargadora **MARILSEN ANDRADE ADDARIO**
Presidente, em substituição

Desembargadora **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**
Juiz-Membro



Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**
Juiz-Membro

Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**
Juiz-Membro

Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO**
Juiz-Membro

Doutor **GILBERTO LOPES BUSSIKI**
Juiz-Membro

RELATÓRIO

DESEMBARGADORA MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Relatora):

Egrégio Tribunal,

Trata-se da designação de Juizes de Direito para presidirem as audiências de custódia e decidir sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a concessão de liberdade provisória, nos Centros de Detenção Provisória – CADEIÕES, de competência da 20ª Zona Eleitoral – Várzea Grande, 46ª Zona Eleitoral – Rondonópolis e 51ª Zona Eleitoral – Cuiabá, consoante requerimentos dos respectivos magistrados eleitorais, bem ainda, de acordo com a indicação do douto Corregedor Regional Eleitoral (ID. 6977222).

É o sucinto relatório.

VOTO

DESEMBARGADORA MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Relatora):

Eminentes Pares,

Diante do exposto e com amparo na Resolução nº 21.227/2002 e art. 18, inc. XX do Regimento Interno deste Tribunal, VOTO no sentido de designar os magistrados abaixo relacionados para promoverem as audiências de custódia e decidir sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a concessão de liberdade provisória, no dia das Eleições Municipais de 2020 e Eleição Suplementar ao cargo de Senador e suplentes, nos municípios abaixo relacionados, bem ainda no dia da realização do segundo turno da eleição para Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Cuiabá, se houver.

Município	Magistrado
Cuiabá	Excelentíssimo Senhor Otávio Vinícius Affi P
Várzea Grande	Excelentíssimo Senhor Luís Augusto Veras G



Oficie-se à Procuradoria Regional Eleitoral, à Defensoria Pública da União e à Polícia Federal para indicação dos membros que atuarão junto aos Juízes correlatos, bem ainda, cientifique-se o Gabinete de Gestão Integrada.

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI.

Com o relator.

DESEMBARGADORA MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Presidindo):

A conclusão do julgamento é em sentido da designação dos magistrados aqui relacionados.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600666-39.2020.6.11.0000 - MATO GROSSO.

Relatora: Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Presidente, em substituição)

INTERESSADO: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL – CRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, DESIGNAR magistrados para promoverem as audiências de custódia e decidir sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a concessão de liberdade provisória, no dia das Eleições Municipais de 2020 e da Eleição Suplementar ao cargo de Senador e suplentes, bem assim no dia da realização do segundo turno da eleição para Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Cuiabá, se houver.

Composição: Juízes-Membros Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Presidente, em substituição), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, GILBERTO LOPES BUSSIKI, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 09.11.2020.

